



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

### ATA DE REUNIÃO

#### ATA nº 26/2021

Aos **sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um**, com início às oito horas, via web conferência, realizou-se sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pela **Professora Ursula Rosa da Silva**, Vice-Reitora, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Professor Rafael Vetromille**, representando o Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, **Professora Maria de Fátima Cossio**, Pró-Reitora de Ensino; **Professor Eraldo dos Santos Pinheiro**, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; **Professor Luiz Filipe Damé Schuch**, representante da Área de Ciências Agrárias; **Professor Carlos Walter Alves Soares**, representante da Área de Letras e Artes **Professor Bruno Rotta Almeida**, representante da Área de Ciências Humanas; **Professora Adriana Lourenço da Silva**, suplente da representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; **Professora Márcia Mesko**, representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia; **Senhor Matheus Cruz**, representante dos Técnico-Administrativos; **Senhora Mara Beatriz Nunes Gomes**, representante dos Técnico-Administrativos e **Professor Fabrício Pereira Harter**, suplente do representante do Conselho Universitário; **Acadêmico Cassio Lilge**, e **Acadêmica Juciara Silva Corrêa Fonseca**, representantes discentes. Com a constatação de existência de quórum, a senhora presidenta iniciou a reunião cumprimentando a todos e informando que teriam dois processos extra-pauta. Colocou em aprovação a ordem do dia. A conselheira Mara Beatriz solicitou incluir o processo nº 23110.031718/2021-39. Foi constatado que o processo estava na CPPG. Aprovada a ordem do dia. A senhora presidenta informou que estavam realizando o processo de concursos do Edital 12. Informou que houve a sugestão de avaliação do processo e a Professora Airi Macias Sacco havia se colocado a disposição para participar do processo de avaliação. De pronto passou à análise do **Item 01 – APROVAÇÃO DAS ATAS 24 E 25/2021**. Com as sugestões de correção das atas, por parte da conselheira Mara Beatriz, as duas atas foram aprovadas. A seguir, passaram à análise do **Item 02 – PROCESSO Nº 23110.050424/2019-91 – MINUTA DE RESOLUÇÃO SOBRE AS REDISTRIBUIÇÕES DOCENTES**. O conselheiro Carlos falou sobre o ponto de avaliação de títulos ara mães adotantes. Duas sugestões apontadas: 4.3.1 – pontuar o maior nível: Trabalhos de Doutorado – 1; Trabalhos de Mestrado – 0,6; Trabalhos de Especialização – 0,4 e Trabalhos de Graduação – 0,2. 4.3.4.3 –Para pesquisadoras e/ou pesquisadores que foram beneficiários de auxílio de LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE nos últimos dez anos, será considerado um tempo adicional de um ano de avaliação do CV Lattes para cada licença sem os prejuízos impostos pelo item 4.3.4.1. As licenças no período são cumulativas, ou seja, em caso de mais de um filho (não gêmeos) desde o início do período de dez anos, serão contabilizados anos adicionais para cada licença. A extensão de dois meses da licença NÃO conta como licença extra. A pesquisadora ou pesquisador indicará se foi beneficiário do auxílio no seu currículo Lattes no momento da inscrição e a comprovação do auxílio será realizada pela PROGEP. Caso a licença não for comprovada, o pesquisador(a) será desclassificado do edital. Esta regra NÃO se aplica para licença Paternidade. A conselheira Adriana perguntou porque ficara excluída a licença paternidade. O conselheiro Carlos respondeu que, por sugestão do Prof. Flavio Demarco, haviam acatado a indicação e queriam fazer justiça às colegas, o tempo era diferente entre afastamento paternidade e licença maternidade. A conselheira Mara Beatriz não estava localizando a Minuta com a íntegra das considerações feitas pela Comissão. Também não havia localizado na Minuta a consideração feita pelo CCSO. Outra circunstância que pontuou foi a existência de distintas desvantagens traçadas no campo do trabalho em face do demarcador de gênero entre pesquisadoras e pesquisadores. As

mulheres são prejudicadas na carreira por questão de gênero. Deveriam excluir do ponto 4.3.4.3. a palavra pesquisadores, se a intencionalidade era atenuar esse tipo de discriminação. O conselheiro Luiz Filipe falou que entendia o que a colega Mara Beatriz havia dito, mas entendia que em uma união homo afetiva o impacto para uma das partes era grande. A conselheira Adriana disse que em relação ao tempo de afastamento, para casais homo afetivos, o tempo era o mesmo. O conselheiro Eraldo disse que pensava na mesma linha dos dois conselheiros que o haviam antecedido. O conselheiro Rafael disse que não havia participado da Comissão, mas o que tem sido aplicado nas compensações das mulheres pesquisadoras a redação tem sido esta, inclusive para casais homo afetivos. Para homens não tem uma legislação tão clara quanto para mulheres. A conselheira Mara Beatriz disse que sua manifestação era no sentido do que o conselheiro Rafael havia falado. Para as mulheres havia diferença, e que, a partir de uma perspectiva interseccional, é preciso observar que no campo do trabalho, em face do fator de gênero, as mulheres costumam sofrer desvantagens que não são impostas aos homens, mesmo quando este vivenciam relações homoafetivas. Pontou que reconhece as discriminações inscritas no demarcador da sexualidade, mas que estava abordando o fator gênero nesta discussão. Que, por exemplo, desconhecia alguma legislação que concedesse licença-maternidade para homens, não obstante seja assegurado o direito à licença-adoptante para casais homoafetivos. Indagou se a Comissão discutiu esse item da Minuta com algum(a) dos(as) inúmeros(as) pesquisadores(as) de gênero e sexualidades que atuam na Universidade. A senhora presidenta disse que a legislação não é em clara. Deveriam aguardar que esta fosse alterada em relação aos pesquisadores adotantes. O conselheiro Rafael defendeu a redação como estava, que resguardava o direito concedido às mulheres e deixava uma porta aberta para os casais homo afetivos. O conselheiro Bruno disse que não recordava os detalhes da legislação, mas pensava que a licença à maternidade afetava na produção de pesquisa. Poderiam ter uma redação distinta para equiparar a desigualdade. A conselheira Mara Beatriz disse que era muito específica a diferença. Precisavam observar os diferentes na medida em que eles desigualam. Solicitou que fizessem aprofundamento neste item, com a escuta de pesquisadores(as) de gênero e sexualidades que atuam na Universidade. A conselheira Marcia disse que tinha dúvida sobre a urgência para fazer a aprovação. Perguntou se tinham prazo. Disse que era da área das Ciências Exatas e estava envolvida na mesma discussão. A licença adotante contempla o casal homo afetivo com homens e eles adotando são contemplados com a licença, por período maior. Esse ponto quer contemplar esta distorção. O conselheiro Bruno disse que havia feito uma breve consulta e o afastamento para homem adotante é igual ao da mulher que tem filho. Colocada em regime de votação a Minuta com os ajustes, mantendo a redação do item 4.3.4.3. Aprovada, com 01 (uma) abstenção por parte da conselheira Mara Beatriz, por ausência de debate com especialistas na área das relações de gênero, trabalho e sexualidade. A seguir, passaram à análise do **Item 03 – PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO. ABERTURA DE EDITAL: Proc. nº 23110.029598/2021-18 - Curso Design/CA - Área: Design – Comunicação. Vaga: Afastamento Prof. João Fernando Igansi Nunes. O COCEPE, considerando o Despacho NUCAD (1414804); o Formulário PROGEP Solicitação Proc. Seletivo Prof. Substituto CG\_Design (1453549) e a Ata do Colegiado (1434985) e do CA (1434671), aprovou a solicitação do Centro de Artes de abertura de Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: - Vaga: Afastamento para realizar Pós Doutorado - Prof. João Fernando Igansi Nunes - 23110.024719/2021-27; - Departamento/Curso/Unidade: Cursos de Design/CA; - Área: Design Gráfico - Tipografia OU Ergonomia; - Regime de Trabalho: 40h; - Nº de vagas: 01 vaga; - Titulação Exigida: Graduação em Design COM Doutorado em qualquer Área; - Classe: D; - Pontos da Prova: 1453549. Proc. nº 23110.029600/2021-41 - Curso Design/CA - Área: Programação Visual. Vaga: Licença-maternidade Prof.ª Patrícia Damasceno. O COCEPE, considerando o Despacho NUCAD (1434598); o Formulário PROGEP Solicitação Proc. Seletivo Prof. Substituto CG\_Design (1453582) e as Atas do Colegiado (1434987) e do CA (1434731), aprovou a solicitação do Centro de Artes de abertura de Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: - Vaga: Licença-Maternidade - Prof.ª Patricia Lopes Damasceno - DPP: 22/12/2021 (1453980); - Departamento/Curso/Unidade: Cursos de Design/CA; - Área: Design Digital; - Regime de Trabalho: 40h; - Nº de vagas: 01 vaga; - Titulação Exigida: Graduação em Design COM Doutorado em qualquer Área; - Classe: A - Adjunto A; - Pontos da Prova: 1453582. Proc. nº 23110.027431/2021-12 – CCSO - Área: Turismo. Vaga: Afastamento Prof.ª Gisele Silva Pereira. O COCEPE, considerando o Despacho NUCAD (1422907); o Formulário PROGEP Solicitação Proc. Seletivo Prof. Substituto CCSO**

(1442468) e os Despachos CCSO (1433487) e (1442773), aprovou a solicitação do CCSO de abertura de Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: - Vaga: Afastamento para realizar Pós-Doutorado - Prof.<sup>a</sup> Gisele Silva Pereira - Processo nº 23110.026991/2021-41; - Departamento/Curso/Unidade: Curso de Turismo/CCSO; - Área: Turismo; - Regime de Trabalho: 40h; - Nº de vagas: 01 vaga; - Titulação Exigida: Graduação em Turismo COM Doutorado em qualquer Área; - Classe: Classe C – Adjunto; - Pontos da Prova: 1442468. **Proc. nº 23110.017547/2021-35 - Eng. de Computação/CDTec** - Área: Ciência da Computação. Vaga: Licença-saúde Prof. Mauricio Lima Pilla. O COCEPE, considerando o Despacho NUCAD (1334866); o Formulário PROGEP Solicitação Proc. Seletivo Prof. Substituto CG\_CComp (1337443) e o Despacho CDTEC (1350883), aprovou a solicitação do CDTEC de abertura de Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: - Vaga: Licença para Tratar de Interesses Particulares - Prof. Mauricio Lima Pilla - Portaria 1162/2019 (0534259); - Departamento/Curso/Unidade: Curso de Ciência da Computação/Engenharia de Computação; - Área: Ciência da Computação; - Regime de Trabalho: 40h; - Nº de vagas: 01 vaga; - Titulação Exigida: Graduação em Computação COM Doutorado qualquer Área; - Classe: D; - Pontos da Prova: 1337443. **Proc. nº 23110.018986/2021-65 – Depto. Ensino/FaE** - Área: Educação Brasileira: Organização e Políticas Públicas. Vaga: Prof.<sup>a</sup> Maria de Fátima Cóssio - Pró-reitora de Ensino. O COCEPE, considerando o Despacho NUCAD (1435227); o Formulário PROGEP Solicitação Proc. Seletivo Prof. Substituto DE (1341615) e o Despacho FAE (1347210), aprovou a solicitação da FAE de abertura de Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: - Vaga: Nomeação para ocupar cargo de Pró-Reitora - Prof.<sup>a</sup> Maria de Fátima Cóssio; - Departamento/Curso/Unidade: Departamento de Ensino/FaE; - Área: Educação Brasileira: Organização e Políticas Públicas; - Regime de Trabalho: 40h; - Nº de vagas: 01 vaga; - Titulação Exigida: Graduação em qualquer Licenciatura com Doutorado em Educação; - Classe: D; - Pontos da Prova: 1341615. **Proc. nº 23110.027364/2021-28 – Depto. Ensino/FaE** - Área: Educação Brasileira: Organização e Políticas Públicas. Vaga: Prof.<sup>a</sup> Maria de Fátima Cóssio - Pró-reitora de Ensino. O COCEPE, considerando que a solicitação foi atendida através do Processo nº23110.018986/2021-65, concluiu o presente processo. **Proc. nº 23110.027027040/2021-90 – DESC/FE** - Área: Enfermagem em Saúde Coletiva. Vaga: Afastamento Prof. Bruno Pereira Nunes. O COCEPE, considerando o Memorando nº 56/2021/DESC/FE (1430340); o Despacho NUCAD (1416925), a Ata CD (1431963) e o Formulário PROGEP Solicitação Aproveitamento Prof. Substituto DESC (1449697), APROVOU, de acordo com o mérito acadêmico, a solicitação do FE de aproveitamento de candidato classificado em Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: - Vaga: Afastamento para realizar Pós-Doutorado - Prof. Bruno Pereira Nunes; - Departamento/Curso / Unidade: Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva/FE; - Edital/Processo para aproveitamento: Edital COODEC nº 008/2021 - Processo nº 23110.007529/2021-45; - Área: Enfermagem em Saúde Coletiva; - Regime de Trabalho: 40h. O processo foi encaminhado ao NUCAD/PROGEP, para contratação do candidato apto, considerando a suficiência orçamentária e considerando a observação do teto de contratações simultâneas e ranqueamento de prioridades, de acordo com o Despacho - 0917703. **Proc. nº 23110.030960/2021-95 – DSC/FO** - Área: Odontologia OU Endodontia. Vaga: Vacância de cargo - Elizabete Kasper. Faltava parecer NUCAD. O COCEPE, considerando a orientação deste Conselho para que ocorra o fechamento em somente uma das titulações, a fim de ampliar o número de candidatos inscritos nos Processos Seletivos, e considerando o Despacho FO (1450478), deliberou retornar o presente processo à Faculdade de Odontologia, para que seja realizado o ajuste na Titulação a ser exigida, anexando novo formulário e reiterar a solicitação de manifestação do NUCAD. **Proc. nº 23110.024894/2021-14 – DMCOR/ICH** - Área: Conservação e Restauração de Bens Culturais. Vaga: Afastamento em razão de bolsa de professor visitante no exterior - Prof.<sup>a</sup> Francisca Ferreira Michelin. O COCEPE, considerando o Despacho NUCAD (1435233); o Formulário PROGEP Solicitação Proc. Seletivo Prof. Substituto DMCOR (1393459); a Ata ICH (1416030) e Despacho ICH (1437451), aprovou a solicitação do ICH de abertura de Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: - Vaga: Afastamento para realizar Pós-Doutorado - Prof.<sup>a</sup> Francisca Ferreira Michelin - Proc. nº 23110.024561/2021-95; - Departamento/Curso/Unidade: Departamento de Museologia, Conservação e Restauo/ICH; - Área: Conservação e Restauração de Bens Culturais; - Regime de Trabalho: 40h; - Nº de vagas: 01 vaga; - Titulação Exigida: Graduação em Museologia OU

Conservação e Restauração OU História OU Artes Visuais OU Arquivologia COM Doutorado em qualquer Área; - Classe: E – Titular; - Pontos da Prova: 1393459. **Item 04 – COMISSÃO DE GRADUAÇÃO – CG. Proc. nº 23110.023357/2021-57 – Acadêmica/CEng** - Solicitação de recurso referente à quebra de Pré-Requisito - Curso de Engenharia de Produção. O COCEPE tomou ciência da Resolução do problema pelo Colegiado do Curso. **Proc. nº 23110.023483/2021-10 – Acadêmica/CCQFA** - Pedido de matrícula - disciplina Anatomia – Curso de Farmácia. O COCEPE tomou ciência da matrícula da aluna Ketnen Rieffel das Chagas, na disciplina de Anatomia, junto à Faculdade de Nutrição. **Proc. nº 23110.023598/2021-04 – Acadêmica/CEng** - Plano de Estudos de aluno do Curso de Engenharia Geológica. O COCEPE tomou ciência de que o curso se comprometeu a realizar um plano de estudos, juntamente com o estudante, com vistas a integralizar o curso no menor tempo possível. **Proc. nº 23110.027508/2021-46 – Acadêmica** - Recurso ao indeferimento no Edital PRAE nº31/2021. O COCEPE tomou ciência da retirada do recurso, por parte do aluno Erick Martinez Zanini, por ter tido suas solicitações atendidas. **Proc. nº 23110.023445/2021-59 - Curso de Medicina Veterinária/FV** - Calendário das disciplinas de Clínica Médica de Pequenos Animais I e II, Inspeção de Leite e Derivados e do Estágio Curricular Supervisionado, para a turma de Medicina Veterinária 2021/1. Foi sugerido que fosse aprovada a oferta de modo condensado. O Colegiado apresentou calendário com a data de início em fevereiro/2022. Não apresentou calendário para a forma condensada. O conselheiro Luiz Filipe disse que havia uma condensação em nove semanas. Foi acordado com outras duas disciplinas de pequenos animais e compatível com a data de estágios. Já foi discutido com os alunos. Oferta de forma presencial. Aprovado o encaminhamento de que o Curso havia atendido o solicitado pelo COCEPE. O Conselho tomou ciência. **Proc. nº 23110.015065/2021-41 – CCSO** - Pedido de redução do número de ingressantes do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais – CSTPG (Análise dos espaços ocupados pelos cursos no prédio do Anglo feita pela PROPLAN - solicitada pelo COCEPE). A conselheira Fatima relatou que a PROPLAN havia enviado parecer informando que no quarto andar havia sido ampliado o espaço em cem metros quadrados. Era contrária à redução da oferta de vagas, pois aumentou em dezesseis o número de salas de aula. A conselheira Adriana perguntou sobre o argumento do impacto econômico e o número de professores. A conselheira Fátima respondeu que a legação havia sido em relação ao espaço físico. Com relação ao impacto econômico, este haveria, mas não conseguiram mensurar. O COCEPE deliberou, baseado no Despacho PROPLAN (1442408), não aprovar a redução do número de vagas, pois não há justificativa que fundamente esta redução. **Proc. nº 23110.020471/2021-25 – Acadêmica/FaMed** - Recurso referente infrequência de aluno do Curso de Medicina. A conselheira Fátima disse que em reunião anterior o COCEPE havia deliberado que o aluno fosse aprovado. Após manifestações do Curso e da Professora o Pleno encaminhou ao aluno solicitação para se manifestar em relação ao motivo de não ter participado dos fóruns. Não houve manifestação do aluno. A Professora enviou despacho se dizendo contrária ao encaminhamento do COCEPE. O Conselho do Curso permitiu que o aluno se matriculasse em Farmacologia II e fosse cancelada a matrícula em Farmacologia Clínica. A CG encaminhou o assunto ao Pleno. A senhora presidenta disse que o encaminhamento do COCEPE havia sido baseado no Parecer Normativo. A CG também entendia que não poderiam voltar atrás, pois o Parecer Normativo não permitia analisar a frequência em apenas uma atividade. A conselheira Adriana disse que esta disciplina era do seu Departamento. Havia acompanhado a discussão. Os professores se basearam para que o fórum fosse referência para a frequência. O documento do NAT relatava que os fóruns poderiam ser analisados na frequência. O aluno não estava participando das atividades assíncronas. Disse que na graduação e LDB a frequência era item para aprovação. A conselheira Mara Beatriz disse que havia colocado no chat para a leitura de todos(as) o art. 3º do Parecer Normativo nº 6, dispositivo que rege a questão em debate. Lembrou que haviam pedido informações ao aluno e este se manteve em silêncio. Que a Universidade possui o dever de formar profissionais que, para além da habilitação técnica, assumam compromissos com as instituições. Que o silêncio do estudante, mesmo após o cuidado do Pleno de tentar entender os motivos do não acesso aos fóruns, prejudicava o requerimento do aluno, pois não foi apresentada qualquer justificativa para o não cumprimento das obrigações estudantis fixados no plano de ensino da disciplina. O conselheiro Luiz Filipe disse que se preocupava com as reclamações das pessoas do trabalho remoto e as dificuldades de avaliação. No início a CG havia sido contrária à solicitação do aluno. Se detinha na questão do aluno não

ter argumentado quando solicitado pelo COCEPE. Deveriam insistir nos Planos de Ensino. Achava que o processo havia se extenuado pela falta de manifestação do aluno. O Departamento deveria ser amparado, por ter coerência no que havia sido argumentado. A senhora presidenta disse que o compromisso do COCEPE era com todos os cursos. No caso do aluno não ter se manifestado, entendia. Não havia problema de reverem a posição do Conselho. O Parecer Normativo dava flexibilidade para utilizar instrumentos para considerar a frequência. A conselheira Fátima disse que não havia documento suficientemente claro em relação à frequência. O NAT falava em fóruns. Avaliação era uma questão muito complexa, principalmente no ensino remoto. A ela chamava a atenção era o fato do aluno continuar não participando das atividades na disciplina que lhe foi permitido ser matriculado. A falta de manifestação dele no processo. Lembrou que estavam no final d semestre e ele poderia complementar a frequência nas atividades da disciplina atual. Tinha dúvidas em cancelar a matrícula na disciplina. A conselheira Mara Beatriz perguntou se o aluno tivesse de retorna a cursar a disciplina de Farmacologia II, eles deveriam considerar a avaliação da frequência. A conselheira Fátima respondeu que o Colegiado deveria traçar um Plano para contabilizar a frequência. A conselheira Adriana disse que tiveram quinze fóruns. O aluno deveria retornar à Farmacologia II. O COCEPE poderia sugerir que o Colegiado fizesse o Plano de Recuperação. O conselheiro Rafael disse que queria fazer suas considerações. O Parecer tinha a amplitude para respeitar o Colegiado. A ele parecia que o que respaldava a questão era a especificidade do tema, e o Plano de Ensino, que constava no processo. Se isto estava previsto no Plano e não foi cumprido por alguma das partes, poderia haver recurso. O Colegiado estava respaldado. O fato de não haver a manifestação do aluno era marcante para a decisão do Conselho. Após as manifestações, o COCEPE analisou os argumentos apresentados pela Professora Marysabel Pinto Telis Silveira, regente da disciplina de Farmacologia II (1438007 e 1438599) e pelo Colegiado do Curso de Medicina na solicitação de revisão da decisão do COCEPE que concedeu a aprovação do aluno Leonardo Pereira Vaz, do Curso de Medicina, na disciplina de Farmacologia II. Os Conselheiros debateram que, embora a decisão favorável ao aluno tenha sido proferida levando em consideração o momento atual pandêmico, as novas informações trazidas pelo Colegiado, aliadas à ausência de manifestação do aluno quanto à solicitação do COCEPE para que apresentasse os motivos de não ter participado dos Fóruns (que constavam no Plano de Ensino da Disciplina), demonstraram a necessidade de reforma da decisão anterior (1388896). Deste modo, o COCEPE decidiu pelo cancelamento da matrícula do aluno na disciplina de Farmacologia Clínica e a realização de nova matrícula na disciplina de Farmacologia II. Além disso, considerando o adiantado do semestre e para evitar que o aluno seja, desde já, considerado infrequente na disciplina de Farmacologia II, o COCEPE solicita ao Colegiado que apresente um plano de recuperação para evitar prejuízo ao aluno, por estar já em andamento o semestre. Os doze processos a seguir, tiveram parecer desfavorável da Comissão, que foi aprovado pelo Conselho. **Proc. nº 23110.026571/2021-65 – Acadêmica/ESEF** - Recurso contra o desligamento do Curso de Educação Física. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho CG (1424374), sendo desfavorável ao recurso da acadêmica Lavinia Reis. **Proc. nº 23110.024060/2021-17 – Acadêmica/CIM** - Recurso referente à negativa de matrícula na disciplina TCC - Curso de Relações Internacionais. Nesse processo o conselheiro Cássio pediu informações neste caso específico, pois a aluna havia o procurado, informando sobre cadeira do primeiro semestre que havia cursado em outro curso e pediu aproveitamento e não houve resposta. Houve reunião para tratar dos casos parecidos com o dela. Ela solicitou gravação da reunião, que foi negada. A conselheira Fátima respondeu que havia a ata bem detalhada e ela não era provável formanda, pois faltavam quatro disciplinas obrigatórias e três optativas. Uma obrigatória estava sendo cursada. A conselheira Mara Beatriz falou em relação ao acesso à gravação, que sendo um reunião trabalho, esta era pública, exceto, é claro, no que diz respeito a eventuais questões de intimidade e vida privada. Deveriam considerar, para que ela tivesse detalhes para sua defesa. Deveriam orientar em quais os locais ela deveria solicitar a gravação. A conselheira Fátima disse que no recurso não constava esta solicitação e acreditava que ela havia pedido diretamente ao Colegiado. A senhora presidenta disse que poderiam deixar em aberto, para anexar o pedido. A conselheira Fátima disse que argumentos novos não alterariam o resultado. O conselheiro Cássio disse que havia falado com ela, que mesmo que não conseguisse a quebra de pré-requisito para cursar o TCC, queria a gravação. **Proc. nº 23110.026902/2021-67- Acadêmica** - Recurso referente à perda de vaga Edital 2021 SISU. **Proc. nº 23110.026134/2021-41 – Acadêmica** - Recurso de aluna reingressa - perda de matrícula. **Proc. nº**

**23110.023886/2021-51 – Acadêmica** - Recurso ref. indeferimento de solicitação de quebra de pré-requisito. **Proc. nº 23110.027735/2021-71 – Acadêmica** - Recurso contra desligamento do Curso de Letras – Português. **Proc. nº 23110.029477/2021-68 – Acadêmica/IFISP** - Recurso referente ao pedido de Retorno de vínculo de aluno do Curso de Ciências Sociais. **Proc. nº 23110.028547/2021-61 – Acadêmica/FD** - Recurso referente ao pedido de retorno de vínculo de aluno do Curso de Direito. **Proc. nº 23110.011749/2020-92 – Acadêmica/FO** - Nova solicitação referente à realização de provas na Faculdade de Odontologia da UFPel. **Proc. nº 23110.028841/2021-72 – Acadêmica/FO** - Recurso referente pedido de matrícula em disciplina para aluno do Curso de Odontologia. **Proc. nº 23110.027741/2021-29 – Acadêmica/CDTec** - Recurso contra desligamento do curso de Biotecnologia. **Proc. nº 23110.028101/2021-36 - Acadêmica** - Recurso contra indeferimento em Processo Seletivo. Os demais processos, todos com parecer favorável da Comissão, foram aprovados pelo COCEPE. **Proc. nº 23110.026139/2021-74 – Acadêmica/CA** - Recurso referente ao pedido de Retorno ao curso de origem - Artes visuais Lic. **Proc. nº 23110.027427/2021-46 – Acadêmica/ICH** - Pedido de autorização para a realização do estágio - Curso de Geografia/ICH. **Proc. nº 23110.026699/2021-29 – CCQFA** - PPC Curso Superior de Tecnologia em Alimentos - Alteração para SERES. **Proc. nº 23110.027574/2021-16 – FaMed** - PPC Curso de Psicologia - Alteração para SERES. **Proc. nº 23110.024004/2021-74 – CEng** - PPC Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária - Alteração para SERES. **Proc. nº 23110.024004/2021-74 – CEng** - PPC Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária - Alteração para SERES. **Proc. nº 23110.027297/2021-41 – CA** - PPC Curso de Teatro - Alteração para SERES. **Proc. nº 23110.027663/2021-62 – CEng** - Relatório de Projeto de Ensino: Ciclo de Atividades Extracurriculares do Curso de Engenharia Civil. **Proc. nº 23110.020665/2021-21 - CEng** - Relatório de Projeto de Ensino: Ciclo de Atividades Acadêmicas do Curso de Engenharia de Produção da UFPel. **Proc. nº 23110.026319/2021-56 - FaMed** - Relatório de Projeto de Ensino: Liga Acadêmica de Saúde, Espiritualidade e Humanização. **Proc. nº 23110.025502/2021-34 - FaMed** - Relatórios de Projetos de Ensino: 1. Empresa Junior: Psicon; 2. Desenvolvimento de uma metodologia de terapia assistida por animais com; 3. Avaliação Psicológica de crianças e adolescentes e 4. Avaliação Psicológica II. **Proc. nº 23110.029529/2021-04 – FD** - Relatório de Projeto de Ensino: Justiça e Consenso: entre o ideal e o (im)possível. **Proc. nº 23110.028551/2021-29 – FO** - Relatório de Projeto de Ensino: Gestão em Odontologia. Às dez horas e trinta e cinco minutos, foi concedido intervalo de dez minutos. Às dez horas e trinta e cinco minutos houve o retorno à reunião. **Item 05 – COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO- CPPG**. Todos os processos, com parecer favorável da Comissão, foram aprovados pelo Conselho. **Proc. nº 23110.022704/2021-24 – COREMU** - Pedido de Prestação de Serviço Acadêmico Voluntário - Flávia Prietsch Wendt – para atuar junto ao COREMU. **Proc. nº 23110.029068/2021-61 – DFE/FaE** - Relatório de Projeto de Pesquisa: Filosofia, Literatura, Educação e Formação Humana. **Proc. nº 23110.029837/2021-21 – FV** - Relatório de Projeto de Pesquisa: Estudo epidemiológico sobre leptospirose no Jockey Club de Pelotas. **Item 06 – COMISSÃO DE EXTENSÃO – CE**. Todos os processos, com parecer favorável da Comissão, foram aprovados pelo COCEPE. **Proc. nº 23110.027129/2021-56 - CEng** - Relatório de Projeto de Extensão: Código 1847 - VÉRTICE JR – Empresa Junior dos alunos do Curso de Engenharia Civil da UFPel. **Proc. nº 23110.029753/2021-98 – CLC** - Relatório de Projeto de Extensão: Código 1863 - Retrato público. **Proc. nº 23110.029693/2021-11 – CLC** - Relatório de Projeto de Extensão: Código 1873 - V Semana Acadêmica Jornalismo/UFPel - O novo mercado das comunicações multiplataforma. **Proc. nº 23110.030469/2020-83 – FaE** - Relatório de Projeto de Extensão: Código 3180 - Conhecendo a Linha 2: Cultura Escrita, Linguagens e Aprendizagem. **Proc. nº 23110.029307/2021-83 – FAEM** - Relatório de Projeto de Extensão: Código 893 - Difusão tecnológica em plantas de lavoura produtoras de sementes. **Proc. nº 23110.029486/2021-59 – PREC** - Relatório de Projeto de Extensão: Código 4086 - Semana dos Museus 2021. **Proc. nº 23110.029518/2021-16 – PREC** - Relatório de Projeto de Extensão: Código 4618 - Dia do Patrimônio 2021. **Proc. nº 23110.030103/2021-95 – PREC** - Renovação de Projeto de Extensão: Código 1573 - Projeto Laboratório Aberto de Conservação e Restauração de Bens Culturais. **Item 07 – PROJETOS**

UNIFICADOS – COBALTO. Todos os processos, com parecer favorável das Comissões, foram aprovados pelo Conselho, com abstenção da conselheira Raquel, por ter processo no bloco. ***Ações de Extensão: (35):*** **Proc. nº 16000** - 1º Ciclo de Palestras do GEOS (Projeto: Geos). **Proc. nº 15936** - Atendimento Padrão da Parada Cardíaca no adulto – APPC (Projeto: Laboratório de Ensino por Simulação - LABENSIM). **Proc. nº 16068** - Bioquímica na Escola (Projeto: Bioquímica nossa de cada dia). **Proc. nº 15942** - Café com a Direção Virtual: Conversando sobre Acessibilidade e Inclusão no CCSO (Projeto: Acolhida CCSO). **Proc. nº 15662** - Campanha de arrecadação de absorventes higiênicos - "Eu Menstruo" (Projeto: Mais Juntas). **Proc. nº 15829** - Clonagem e transgênese animal (Projeto: Valorização da Medicina Veterinária). **Proc. nº 15943** - Conexão CCSO: Formei! E agora? Conquistas e Desafios do Turismólogo (Projeto: Acolhida CCSO). **Proc. nº 15941** - Conexão CCSO: O Administrador e Suas Possibilidades de Carreira (Projeto: Acolhida CCSO). **Proc. nº 15965** - Conexão CCSO: Plataforma Brasil e Comitês de Ética na Pesquisa (Projeto: Acolhida CCSO). **Proc. nº 15934** - Curso: Práticas de si para o cuidador familiar (Projeto: Um olhar sobre o cuidador familiar: quem cuida merece ser cuidado). **Proc. nº 16044** - Desmistificando temas de interesse em alimentos (Projeto: Diálogos e vivências em química de alimentos). **Proc. nº 16042** - Entendendo a rotulagem dos alimentos (Projeto: Diálogos e vivências em química de alimentos). **Proc. nº 16060** - Fazendo um Som com Jovens do Projeto das Voluntárias Cisne Branco (Projeto: Fazendo um Som). **Proc. nº 16005** - Fórum da Comunidade de Práticas Emancipatórias do território Dunas (Projeto: Comunidade de Práticas no território Dunas: construção de processos emancipatórios). **Proc. nº 15993** - Gestos metodológicos para uma Clínica Política Feminista Antirracista (Projeto: Diz Aí: Clínica Feminista e Antirracista). **Proc. nº 15937** - Liga de Educação Médica 2021-2022 (Projeto: Laboratório de Ensino por Simulação - LABENSIM). **Proc. nº 16027** - Live: Apoio á inclusão social dos refugiados com Dr. William Torres (ACNUR) (Projeto: Pelotas Model United Nations (Pelotas MUN)). **Proc. nº 15692** - Live de debate - Diálogos Feministas (Editora UFRJ) (Projeto: Blog do Labemus). **Proc. nº 15348** - Metodologia Produção de Vídeo Estudantil (Projeto: Laboratório Acadêmico de Produção de Vídeo Estudantil). **Proc. nº 15926** - Metodologia PVE - Palmas (Projeto: Laboratório Acadêmico de Produção de Vídeo Estudantil). **Proc. nº 15878** - Negociações Internacionais: desafios interculturais no setor privado (Projeto: Negociações Internacionais: atores e dinâmicas). **Proc. nº 12281** - Negociações Internacionais: lições da prática (Projeto: Negociações Internacionais: atores e dinâmicas). **Proc. nº 16043** - Oficina de Kombucha: O que é? Quais benefícios? Como começar? (Projeto: Diálogos e vivências em química de alimentos). **Proc. nº 15593** - Oficinas de Música na APAC Pelotas (Projeto: Coral UFPel). **Proc. nº 15538** - O Portfólio como instrumento de avaliação em Matemática (Projeto: Rede Colabora - Fase II). **Proc. nº 15935** - Parada do cuidador: ciclo de lives (Projeto: Um olhar sobre o cuidador familiar: quem cuida merece ser cuidado). **Proc. nº 15898** - Patologia Clínica Cirúrgica de Equinos (Projeto: REPROPEL). **Proc. nº 15915** - Placas de educação ambiental parceria ECOSUL – UFPEL (Projeto: UFPEL SELVAGEM). **Proc. nº 15455** - Pré Cálculo no Moodle 2021/1 (Projeto: Pré-Cálculo no Moodle). **Proc. nº 15722** - Preparação para turma 2021/2 (Projeto: Pré-Cálculo no Moodle). **Proc. nº 16006** - Primavera dos Museus 2021 - Museus: Perdas e recomeços (Projeto: Rede de Museus da UFPel: ações e divulgação). **Proc. nº 16007** - Primavera dos Museus. Museus: perdas e recomeços - Política Nacional de Museus, o que restou? (Projeto: Rede de Museus da UFPel: ações e divulgação). **Proc. nº 15804** - Produção de materiais e oficinas de Matemática para Autistas (Projeto: Educação Matemática Inclusiva: MathLibras e outros entrelaçamentos). **Proc. nº 16008** - Ultrassonografia gestacional em cadelas (Projeto: REPROPEL). **Proc. nº 15908** - Vivência em leitura dramática com licenciandos em Teatro (Projeto: Leituras compartilhadas: práticas de leitura e escuta de dramaturgias). **Projeto de Extensão: (25).** **Proc. nº 905** - 36 Simpósio Nacional de Educação Física. **Proc. nº 4708** - 40º Simpósio Nacional de Educação Física – Ecos da Pandemia: Educação Física e as crises de nosso tempo... **Proc. nº 4668** - Acervo Popular de Ciências. **Proc. nº 4764** - Ambulatório de Doença Inflamatória Intestinal. **Proc. nº 4447** - 'AnatoAcupuntura': pontos, canais e meridianos na Acupuntura em diálogos e possibilidades com a Anatomia. **Proc. nº 4755** - Arquivos e Acervos de Artes Visuais. **Proc. nº 4745** - Arte e Cultura no

CCSO. **Proc. nº 4568** - Avaliação Psicológica. **Proc. nº 4752** - Capacitação em ferramentas para formação acadêmica e profissional em ambiente virtual de aprendizagem. **Proc. nº 4608** - Conexão Indústria. **Proc. nº 4785** - Conexão Suldesign 2021: conversas e oficinas sobre design. **Proc. nº 4779** - Cuidados ambulatoriais de Enfermagem com feridas no período pós-operatório. **Proc. nº 4639** - Cultivando Hábitos Saudáveis na Sala de Espera e na Clínica Infantil. **Proc. nº 4087** - Difusão de conhecimentos em Alimentação e Nutrição para a comunidade. **Proc. nº 4789** - Epi Clube. **Proc. nº 4809** - Liga Acadêmica de Otorrinolaringologia LAORL. **Proc. nº 4701** - Métodos de avaliação de fatores associados a obesidade infantil. **Proc. nº 4800** - O PPGMP nas redes sociais. **Proc. nº 4761** - Praticando, disseminando e desmistificando na/a Engenharia de Controle e Automação. **Proc. nº 4810** - Produção e sanidade em pequenos animais. **Proc. nº 4751** - Rede de comunicações Sinapse. **Proc. nº 4771** - Trabalho docente e saúde: um estudo com professoras de Educação Infantil do sul do Brasil. **Proc. nº 4690** - Tradução, interpretação, mediação linguística e disseminação de informações à comunidade. **Proc. nº 4831** - Webinar Patrimônio em Pauta. **Proc. nº 4695** - XXX CONFAEB: Poéticas para Transcender e enfrentar o amanhã. EXTRA PAUTA: **Proc. nº 4807** – Projeto: Ênfase em Pesquisa. Título: Associação do Ângulo de Fase e Qualidade de Vida em Pacientes com Câncer. **Item 08 – COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD. Proc. nº 23110.028439/2021-98 - Depto de História/ICH** - Indicação dos membros da Banca para promoção funcional à Classe E - Professor Titular, da Carreira do Magistério Superior - docente Paulo Cesar Possamai. O COCEPE aprovou a indicação da Direção do Instituto de Ciências Humanas - ICH referente à composição da Banca Específica para Avaliação à Promoção Funcional por mérito à Classe E, Nível 1, Titular, do docente Paulo Cesar Possamai, conforme exarado no Memorando 57 (1437546). **Proc. nº 23110.028486/2021-31 – DGS/ESEF** - Indicação dos membros da Banca para promoção funcional à Classe E - Professor Titular, da Carreira do Magistério Superior - docente Pedro Rodrigues Curi Hallal. O COCEPE aprovou a indicação dos Departamentos de Desportos e Ginástica e Saúde/ESEF referente à composição da Banca Específica para Avaliação à Promoção Funcional por mérito à Classe E, Nível 1, Titular, do docente Pedro Rodrigues Curi Hallal, conforme exarado no Despacho DGS (1444457). **Item 09 – PROCESSOS APROVADOS AD REFERENDUM.** A senhora presidenta relatou os processos. **Proc. nº 23110.029376/2021-97 – CRInter** - Pedido de Reconhecimento Doutorado - Daniela Henriques Soares Lopes Debs - Ref. Carolina Bori 00634.3.30900/03-2021 - Área: Medicina Preventiva. **Proc. nº 23110.054197/2019-73 – IB** - Alteração da Banca Examinadora - Concurso Público para Carreira Magistério Superior da UFPel, Edital COODEC nº 003/2020. **Proc. nº 23110.028927/2021-03 – Acadêmica/FaE** - Recurso para retorno ao curso de origem - Licenciatura em Pedagogia. **Proc. nº 23110.029593/2021-87 - Curso de Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis/ICH** - Pedido de manutenção de início das aulas práticas presenciais no dia 04 de outubro de 2021. **Proc. nº 23110.051819/2019-10 – FAEM** - Alteração da Banca Examinadora - Concurso Público para Carreira Magistério Superior da UFPel, Edital COODEC nº 012/2020. **EXTRA-PAUTA: Proc. nº 018604/2021-01** – Solicitação de aprovação da V Turma Especial de Medicina Veterinária – TEMV. A senhora presidenta falou da importância do curso e da grande procura, pelo sucesso deste. O conselheiro Luiz Filipe disse que a terceira turma estava em estágio e pela Institucionalização do Processo foi acordado que enquanto tivessem procura, duas turmas estariam ocorrendo. Precisavam da aprovação do INCRA, por ter recursos. Precisavam antes da aprovação do COCEPE. Em 2006 a Universidade aprovou um projeto para Reforma Agrária. Sempre que existir novo Projeto, pois cada turma é um Projeto, deveria ser aprovado. O conselheiro Rafael falou sobre a criação da Pós-Graduação, por solicitação de ex-aluna. PG Stricto sensu voltado a este público. A Instituição percebeu uma possibilidade, mas para programas novos deveriam ser analisados vários pontos. Ao longo da conversa foi levantada a possibilidade de criação de PG profissional em rede. Houve mais duas conversas de orientação técnica. Grupo motivado trabalhando na proposta de programa profissional em rede. O desempenho das turmas era bastante notável. A conselheira Adriana falou que tinha carinho especial pelas turmas da TEMV. Disse que trazia demanda dos professores como a demanda não era constante, precisavam do planejamento para contabilizar os professores para ministrar a disciplina. Solicitava a possibilidade de contarem com professores substitutos,



para oferecerem e atenderem melhor a demanda. A senhora presidenta respondeu que esta era uma dificuldade, pois precisavam de códigos dos professores a serem substituídos e nesse caso não havia. Era caso para pensarem. A conselheira Fátima disse que precisava esclarecer sobre as solicitações de professor substituto que havia grande demanda para o assunto, mas era impossível fazer esta contratação sem ter código de vagas. Colocada em regime de votação, a proposta de oferta da quinta turma de TEMV, esta foi aprovada. **RECOMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO COCEPE:** A senhora presidente relatou que, com a chegada dos novos representantes discentes, era necessário recompor a Comissão de Graduação – CG e a Comissão de Extensão – CE. Foram indicados o nome do conselheiro Cássio Lilge para a CG e da conselheira Juciara Silva Corrêa Fonseca para a CE. Aprovadas as indicações. A seguir, o conselheiro Eraldo informou que estavam com a campanha de arrecadação de brinquedos para as crianças da COHAB Tablada. Arrecadação no Campus II e na PREC. A senhora presidenta lembrou da abertura do SIIPE no dia dezoito de outubro. A conselheira Fátima informou sobre a construção do calendário do próximo ano civil. Montada estratégia para construção. Enviado processo, com retorno em vinte e dois de outubro. Em vinte e nove de outubro haveria o retorno às Unidades. No dia dez de novembro haveriam ajustes e no dia onze de novembro a construção final. Passaria no COCEPE no dia dezoito de novembro. A senhora presidenta falou que a Comissão de Concursos anunciava a ocorrência de concursos no Anglo. Falou sobre as vagas docentes que fizeram reunião com as Unidades, para enviarem propostas para o COCEPE. Colocada pré-proposta para análise. Precisavam estar atentos. Disse que até sexta-feira estariam em eleição para composição das Comissões para discussão e elaboração do PPI da Instituição. A conselheira Mara Beatriz falou do sexto fórum de ações afirmativas da Região Sul. Informou o link para inscrições. Sem mais manifestações, a senhora presidenta agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às onze horas e dois minutos e eu, Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada foi igualmente assinada eletronicamente pela senhora presidente.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMERI GOMES GONCALVES, Secretária, Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão**, em 21/10/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Presidente**, em 22/10/2021, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1471875** e o código CRC **D7E4C59E**.